



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13300012382

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: BEMOL S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AME2600079087

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MANAUS

Local

28 Abril 2026

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1894381 em 28/04/2026 da Empresa BEMOL S/A, CNPJ 04565289000147 e protocolo 260333484 - 28/04/2026. Autenticação: 63AFDABB1FC4FEA493E18C1C15698F8A8DFE3AF. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 26/033.348-4 e o código de segurança XE8Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2026 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/033.348-4	AME2600079087	28/04/2026

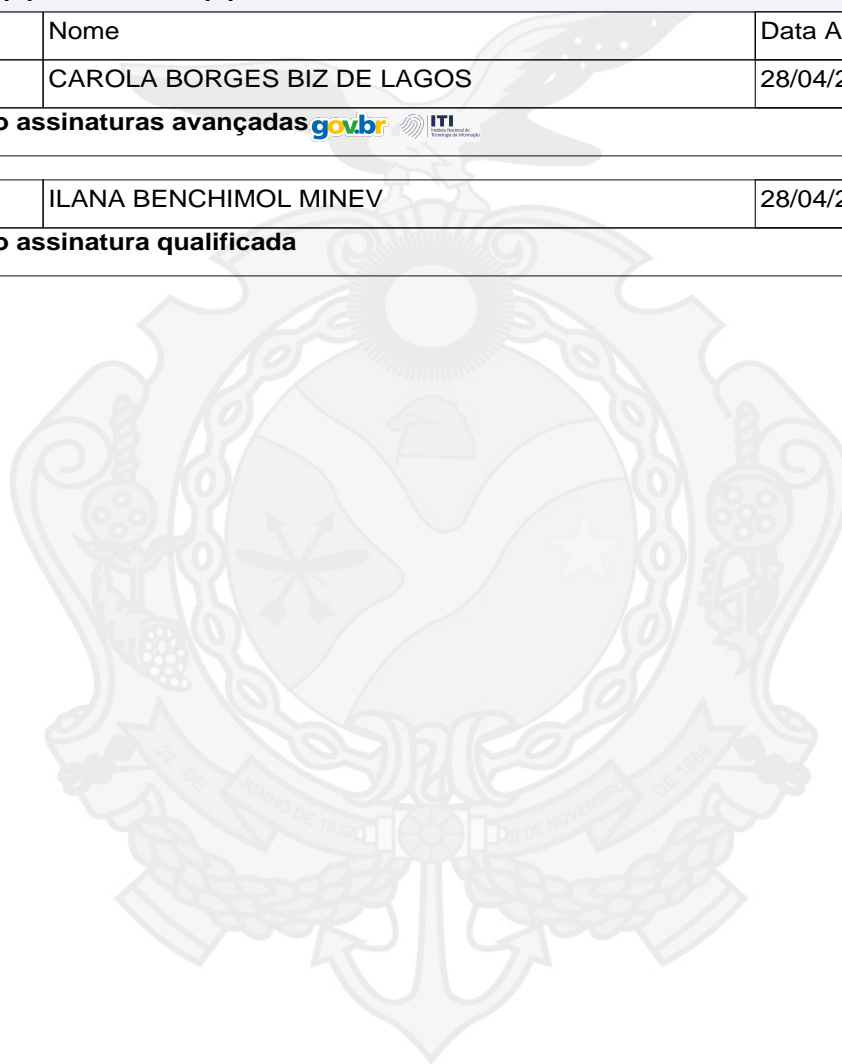
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.876.150-64	CAROLA BORGES BIZ DE LAGOS	28/04/2026 12:09:04

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 

652.411.932-00	ILANA BENCHIMOL MINEV	28/04/2026 09:41:47
----------------	-----------------------	---------------------

Assinado utilizando assinatura qualificada

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1894381 em 28/04/2026 da Empresa BEMOL S/A, CNPJ 04565289000147 e protocolo 260333484 - 28/04/2026. Autenticação: 63AFDABB1FC4FEA493E18C1C15698F8A8DFE3AF. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 26/033.348-4 e o código de segurança XE8Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2026 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

BEMOL S.A.

CNPJ/MF n.º 04.565.289/0001-47

NIRE 13300012382

COMPANHIA FECHADA

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2026**

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: no dia 25 de abril de 2026, às 11:00 horas, de forma digital mediante atuação remota, nos termos da IN DREI nº 81/2020, do artigo 121, parágrafo único, e do artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), cujo endereço de acesso foi previamente disponibilizado aos acionistas, conforme legislação aplicável e Estatuto Social da Companhia (“**Estatuto**”). A Assembleia Geral foi gravada, para registro das discussões e cômputo dos votos, e sua cópia está arquivada na sede da Companhia.

2. CONVOCAÇÃO: Convocada, em primeira convocação, nos termos do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações e do Estatuto, conforme edital de convocação publicado, no jornal de grande circulação Jornal do Comercio, edição 44.530, página B2, de 16 de abril de 2026; edição 44.531, página B3, de 17 de abril de 2026; e edição 44.532, página B4, de 18, 19 e 20 de abril de 2026.

3. PRESENÇA: presentes a maioria dos acionistas e usufrutuários com direito a voto perfazendo 89,42% do capital social total votante, inclusive aqueles devidamente representados pelos respectivos instrumentos de procuração, conforme presença registrada no sistema de participação por videoconferência, satisfeito o quórum necessário. Presentes, como empregados da Companhia, o Diretor Financeiro, Sr. Francisco Salviano, o Superintendente Jurídico e Compliance, Sr. Amyr Dib, e a Gerente de Compliance e Governança Corporativa, Srª Carola Lagos.

4. MESA: os trabalhos foram presididos pela Sr(a). Ilana Benchimol Minev e secretariados pela Sr(a). Carola Borges Biz de Lagos.

5. ORDEM DO DIA: reuniram-se os acionistas para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: ratificar todas as deliberações tomadas na Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 11 de abril de 2026 (“**RCA Extraordinária 11/04**”), por meio da qual foi deliberada e aprovada (**a**) realização da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, da Companhia, no valor total de R\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais) na sua data de emissão (“**Debêntures**” e “**Emissão**”, respectivamente), nos termos do artigo 59, §1º da Lei das Sociedades por Ações, para oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático e destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor, em regime de garantia firme de colocação, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor (“**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**”), da



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1894381 em 28/04/2026 da Empresa BEMOL S/A, CNPJ 04565289000147 e protocolo 260333484 - 28/04/2026. Autenticação: 63AFDABB1FC4FEA493E18C1C15698F8A8DFE3AF. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 26/033.348-4 e o código de segurança XE8Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2026 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**”), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“**Oferta**”) e os seus respectivos termos e condições; **(b)** a outorga de garantia real, pela Companhia, no âmbito da Emissão, em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas (conforme definidas na RCA Extraordinária 11/04), representada pela cessão fiduciária, nos termos da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme em vigor, da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme em vigor, e observado o disposto na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme em vigor, e no Código Civil de **(b.i)** direitos creditórios, presentes e futuros, de titularidade da Companhia decorrentes de transações de vendas de produtos e/ou serviços por ela oferecidos e pagos pelos clientes da Companhia por meio de cartões de crédito, das bandeiras identificadas no Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido abaixo), cujo processamento seja realizado pelas credenciadoras e/ou subcredenciadoras identificadas no Contrato de Cessão Fiduciária (“**Credenciadoras**”), nos estabelecimentos da Companhia identificados no Contrato de Cessão Fiduciária, devidos pelas Credenciadoras à Companhia e registrados sob a forma de unidades de recebíveis nos sistemas de registro das Registradoras (conforme definidas no Contrato de Cessão Fiduciária) competentes, observada a Agenda Mínima (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária); **(b.ii)** a totalidade dos direitos creditórios decorrentes dos Investimentos Permitidos (conforme definidos no Contrato de Cessão Fiduciária) realizados com os recursos creditados e/ou retidos na Conta Arrecadadora (conforme definida no Contrato de Cessão Fiduciária), conforme o caso, incluindo rendimentos, direitos, proventos, distribuições, e demais valores a serem recebidos ou de qualquer outra forma a serem distribuídos à Companhia; e **(b.iii)** todos e quaisquer valores e direitos, atuais ou futuros, devidos e a serem devidos como resultado dos valores depositados, a qualquer tempo, na Conta Arrecadadora (conforme definida no Contrato de Cessão Fiduciária) de titularidade da Companhia, assim como os valores enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária, bem como quaisquer outros direitos creditórios relativos à Conta Arrecadadora de que a Companhia é titular e de que vier a ser titular durante a vigência do Contrato de Cessão Fiduciária (“**Cessão Fiduciária**”); e **(iii)** a autorização à prática, pelos diretores da Companhia e/ou pelos demais representantes legais da Companhia, de todo e qualquer ato necessário à efetivação e à formalização correta e eficaz da Emissão, da Oferta e da Cessão Fiduciária, incluindo, mas não se limitando à, negociação e celebração (a) do “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Bemol S.A.*” (“**Escritura de Emissão**”), a ser celebrado entre a Companhia, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário (“**Agente Fiduciário**”) e os Fiadores (conforme definidos na Escritura de Emissão); (b) do “*Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Direitos sobre Conta Arrecadadora em Garantia e Outras Avenças*” (“**Contrato de Cessão Fiduciária**”), a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário e Agente de Oneração (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária); e (c) dos demais documentos referentes à Emissão, à Oferta e à Cessão Fiduciária, incluindo, se for o caso, os aditamentos a quaisquer dos documentos indicados acima, bem como das demais providências necessárias para realização da Emissão; e **(iv)** a ratificação de todos os atos já praticados pela



diretoria da Companhia e/ou pelos demais representantes legais da Companhia no âmbito da Emissão, da Oferta e da Cessão Fiduciária, incluindo aqueles praticados para a implementação das deliberações descritas nas alíneas (i) a (iii) acima (as “**Deliberações RCA**”).

6. DELIBERAÇÕES: instalada a Assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue, após ratificarem que tiveram acesso prévio, com o devido prazo necessário para análise, de todos os materiais sujeitos à deliberação: aprovar, por unanimidade dos presentes aptos a votar, a ratificação das Deliberações RCA tomadas na RCA Extraordinária 11/04.

7. ENCERRAMENTO: não havendo nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, a qual foi lida e aprovada pelos presentes.

Na forma da legislação societária, a ata é assinada isoladamente pelo presidente e secretária da mesa, os quais certificam, na íntegra desta ata e respectivos livros, os acionistas presentes conforme registro no sistema de gravação da plataforma de videoconferência.

Relação de Acionistas e Usufrutuários Presentes:

Presentes na sessão remota: Adriana Benchimol Duek, André Felipe Benchimol, Benjamim Saul Benchimol, Denis Benchimol Minev, Ghisa Benchimol, Hanna Sobreira Benchimol, Ilana Benchimol Minev, Jaime Samuel Benchimol, Liana Benchimol Ghelman, Marcelo Forma, Michel Benchimol, Nora Benchimol Minev, Rachel Sobreira Benchimol e Salomão Benchimol.

Presentes na sessão remota via procuração: Ari Saul Benchimol (representado pelo acionista Benjamim Saul Benchimol).

A certidão desta ata será assinada digitalmente pela Presidente e Secretária da Assembleia Geral Extraordinária, as quais declaram que atenderam todos os requisitos para a sua realização, especialmente os previstos na IN DREI nº 81/2020, e levada a registro perante a Junta Comercial do Amazonas.

Manaus, 25 de abril de 2026.

Mesa: Sr(a). Ilana Benchimol Minev e secretariados pela Sr(a). Carola Borges Biz de Lagos.

ILANA BENCHIMOL MINEV

Presidente

CAROLA BORGES BIZ DE LAGOS

Secretário





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/033.348-4	AME2600079087	28/04/2026

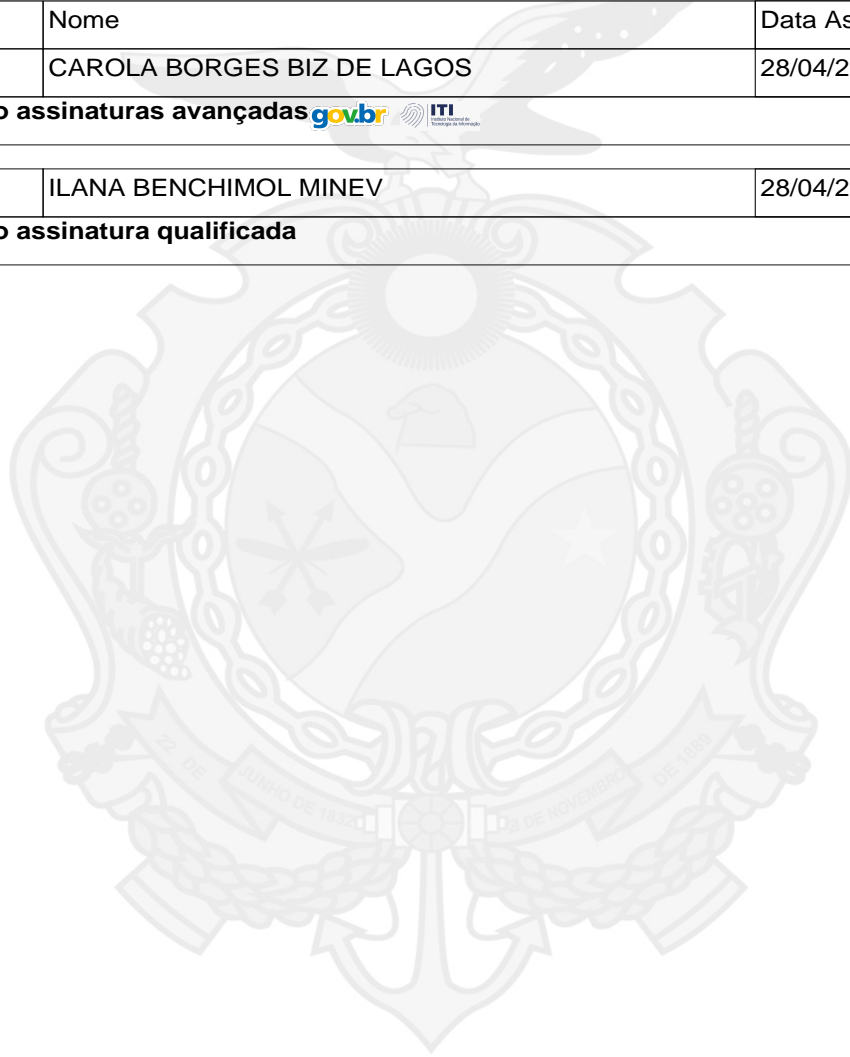
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.876.150-64	CAROLA BORGES BIZ DE LAGOS	28/04/2026 12:09:04

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 

652.411.932-00	ILANA BENCHIMOL MINEV	28/04/2026 09:41:48
----------------	-----------------------	---------------------

Assinado utilizando assinatura qualificada

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1894381 em 28/04/2026 da Empresa BEMOL S/A, CNPJ 04565289000147 e protocolo 260333484 - 28/04/2026. Autenticação: 63AFDABB1FC4FEA493E18C1C15698F8A8DFE3AF. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 26/033.348-4 e o código de segurança XE8Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2026 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BEMOL S/A, de CNPJ 04.565.289/0001-47 e protocolado sob o número 26/033.348-4 em 28/04/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1894381, em 28/04/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aristofanes de Sousa Rabelo.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.876.150-64	CAROLA BORGES BIZ DE LAGOS	28/04/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
652.411.932-00	ILANA BENCHIMOL MINEV	28/04/2026 08:41:47
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.876.150-64	CAROLA BORGES BIZ DE LAGOS	28/04/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
652.411.932-00	ILANA BENCHIMOL MINEV	28/04/2026 08:41:48
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/04/2026



Documento assinado eletronicamente por Aristofanes de Sousa Rabelo, Servidor(a) Público(a), em 28/04/2026, às 11:37.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 26/033.348-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
345.323.582-72	EYLAN MANOEL DA SILVA LINS

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus. terça-feira, 28 de abril de 2026



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1894381 em 28/04/2026 da Empresa BEMOL S/A, CNPJ 04565289000147 e protocolo 260333484 - 28/04/2026. Autenticação: 63AFDABB1FC4FEA493E18C1C15698F8A8DFE3AF. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 26/033.348-4 e o código de segurança XE8Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2026 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL